## RESOLUÇÃO N.º 083/07-CSMP

# O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 10.828/2006/PGJ (P. A. n.º 015/06/51.ª Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 10.828/2006/PGJ (P. A. n.º 015/06/51.ª Prodecon), relativo à apuração de eventual ato de negligência médica na Clínica Visoclin, tendo em vista restar caracterizado que a questão relacionada a consumo exauriu-se com a comprovação da regularidade dos serviços prestados pela Clínica VISOCLIN, conforme informação da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, assim como pelo fato de o objeto da supracitada denúncia encontrar-se *sub judice*, com processo criminal em curso no 1.º Tribunal do Júri da Capital.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

# EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

## FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

## SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS Membro

### **SUZETE MARIA DOS SANTOS**

Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn